



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 365 (trezentos e sessenta e cinco) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.333/2021 e, demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para aquisição de itens ornamentais como plantas, vasos e artefatos produzidos com estrutura metálica e MDF/madeira para ornamentação do hall de entrada da Praia das Gaivotas destinados a atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia/PA.

O certame teve como contratada a empresa LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.062.838/0001-42, com prazo de vigência até 30 de setembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, e valor global da aquisição de R\$102.818,83 (cento e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura do Processo (fls. 02); Documento de Formalização de Demanda (fls. 03-04); Projetos de Acesso ao Rio “Veraneio 2025” (fls. 05-12); Estudo Técnico Preliminar (fls. 13-22); Termo de Referência (fls. 23-36); Aprovação do Termo de Referência (fls. 37); Justificativa (fls. 38); Relatório de pesquisa de preço (fls. 39-52); Solicitação de orçamentos (fls. 53); Orçamentos (fls. 54-57); Justificativa para uso de cotação com fornecedores (fls. 58); Documento de formalização da pesquisa de preço (fls. 59-62); Mapa de cotação de preços (fls. 63-64); Resumo de cotação de preços (fls. 65-67); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 68); Declaração de previsão orçamentária (fls. 69); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 70); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 71); Nomeação de fiscal de contrato (fls. 72-79); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 80); Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 81-86); Autuação (fls. 87); Minuta de Edital (fls. 86-142); Parecer Jurídico (fls. 144-160); Edital (fls. 161-215); Publicação de aviso de licitação (fls. 216-218); Propostas Registradas (fls. 219-237); Ata de Propostas (fls. 238-244); Documentos de habilitação (fls. 245-303); Ata Final (fls. 304-338); Termo de Adjudicação (fls. 339-340); Vencedores do Processo (fls. 341); Parecer Jurídico (fls. 343-350); Publicação de Resultado de Julgamento de Licitação (fls. 351-353); Termo de Homologação (fls. 354-355); Convocação para assinatura de Contrato (fls. 356); Contrato devidamente assinado (fls. 354-364).

PARECER

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalte-se que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 03 de julho de 2025.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port. 012/2025